



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

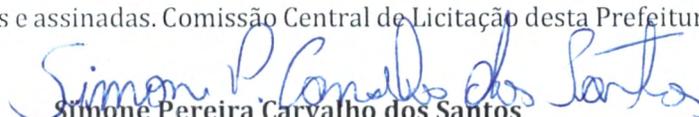
## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**OBJETO:** A contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1170-09 que contempla a UTIN do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:** 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

### TERMO DE ABERTURA

ABRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019.

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;  
( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Açailândia-DOM);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);  
( ) Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);  
( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br));  
( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));  
( ) Outros meios - especificar: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA e o licitante, solicitamos a V.Sa. o preenchimento e remessa deste termo, à Comissão Central de Licitação, por meio do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) ou pessoalmente no endereço indicado no rodapé deste documento.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 2/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações e/ou esclarecimentos referentes ao instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 3/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Açailândia- MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Sessão Pública de Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 007/2019, do tipo Menor Preço (por item), no dia 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas), objetivando a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1170-09 que contempla a UTIN do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde , conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. Secretaria(s) e/ ou setor(es)/ departamento(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.4. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, no dia 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

1.5. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1170-09 que contempla a UTIN do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 4/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

2.2. A quantidade dos produtos indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ 859.458,87 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.3.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sob a responsabilidade da Sra. Natalina Alves Ferreira, matrícula nº 1125/2017.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação da Proposta, exigidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- c) pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com membros da Comissão Central de Licitação e com Pregoeira integrante do órgão responsável pela requisição do objeto;
- g) pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 5/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

h) pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

i) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

j) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;

k) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "g", "h" e "i" anteriores;

l) pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

m) o servidor ou dirigente do órgão contratante e responsável pela licitação;

n) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

o) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.3. É facultado ao Pregoeiro(a), visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a(o) pregoeiro(a) fotografar a área externa (fachada) e/ ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.3.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", o(a) Pregoeiro(a) inabilitará/ excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs 01 e 02:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a", juntamente com cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, do Outorgante;

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, no caso de ME, EPP e MEI, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações. (Anexo III);

e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. (Anexo IV).

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CCL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 7/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

4.2.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da CCL, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

4.3. Os documentos que podem ter sua autenticidade consultada por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por meio do site oficial do emitente do documento dispensam autenticação.

4.4. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) deverão ainda conter data, identificação de cargo e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

4.5. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

4.5.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. A abertura da sessão iniciar-se-á pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pela Pregoeira ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.

4.7. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.8. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

4.9. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

4.10. A documentação para credenciamento fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 4.2 deste edital, sob pena de não credenciamento.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 8/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

4.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento.

4.11.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

4.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 007/2019 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Data/Horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Comissão Central de Licitação – CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

Pregão Presencial Nº 007/2019 – “HABILITAÇÃO”.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 9/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Data/Horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.3. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

5.4. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por email.

5.5. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregocira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

5.6. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou procurador) do licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Deve conter: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Identificação de quem assinará o contrato com: Nome completo, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;



**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 10/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca/fabricante e modelo/referência/código, para o todos os itens que compõem o objeto da licitação;
- c.1) A indicação de modelo/referência/código é dispensada quando o fabricante não atribuir ao produto tal identidade ou quando o fizer servindo-se de elementos que já constem de sua descrição ou, ainda, por qualquer outra razão que seja capaz de afastar o risco de confusão entre o produto cotado e outros da mesma marca;
- c.2) A licitante deverá apresentar para cada item cotado, catálogos, folders, folha de apresentação, ficha técnica, prospecto ou manual em português, com descrição detalhada, características, referências, especificações técnicas e/ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) contendo no mínimo as especificações descritas em Anexo I.
- c.3) Caso no catálogo constem diversos modelos, a licitante deverá identificar e destacar aquele com o qual está concorrendo na licitação;
- d) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- d.1) Cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA.
- d.2) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.
- d.3) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária se for o caso.
- d.4) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.
- e) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total para cada item em algarismo, e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
- f) No caso de não apresentação de documentos que detalhe as especificações mencionadas no subitem "c", a empresa será automaticamente desclassificada.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

g) Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) servirão como parâmetro no recebimento dos equipamentos.

h) Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

i) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

j) Prazo de entrega: ***O prazo para entrega será Até 60(sessenta) dias para os itens 1, 24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens***, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

k) Validade do objeto: Na data de entrega, os materiais devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

l) Locais de entrega: As entregas deverão ser feitas nos dias, horários e endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante, sendo estabelecidos todos os locais de entrega dos órgãos participantes em Açailândia/MA.

m) Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas;

m.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

m.1.1.) Os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser reenviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

m.1.2) Todos os custos no transporte, manuseio e descarregamento dos produtos para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

6.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Açailândia, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

6.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora fornecer os produtos sem ônus adicionais.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

6.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

6.4.1. A pregoeira poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

6.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos materiais, prazo de validade do objeto e local de entrega, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no item 6.1, respectivamente, alíneas "h", "i", "j" e "k".

6.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

6.10. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 13/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

6.11. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo pregoeiro.

6.12. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

6.13. A proposta de preços apresentada em CD-ROM ou pen drive deverá estar dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS com planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou em formatos semelhantes e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame.

## **7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

7.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1., contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. A Habilitação Jurídica, que deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

7.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de MEI, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou

7.1.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato(s) social(is) em vigor e suas respectivas alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 14/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

7.1.2.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

7.1.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.1.2.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

7.1.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.2.6.2. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

7.1.2.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal;

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 15/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.1.2.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

7.1.2.7.1 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

7.1.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão e devem ser emitidos em papel timbrado, contendo o razão social, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

b) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante.

c) Licença de Funcionamento Distrital, Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

d) No caso de produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV, também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d.1) Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

d.2) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela Vigilância Sanitária;

d.3) Para produto importado é necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela autoridade Sanitária Brasileira, conforme RDC 15 de 28 de março de 2014.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 16/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.1.3.2. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Modelo no anexo V deste edital).

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.1.4.1.1. Deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial comprovação da capacidade econômico-financeira será aferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

7.1.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ): Fórmula:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

7.1.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ) Fórmula:

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

7.1.4.1.1.3. Índice de Endividamento Total ( $\leq 0,50$ ) Fórmula:

$IET = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

7.1.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.1.4.1.3.1. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.4.1.3.2. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 17/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

7.1.4.1.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

7.1.4.1.3.4. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.4.1.3.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.991, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

7.1.4.1.4. A(s) empresa(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverá(ão) comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total cotado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.1.4.1.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) disponibilizar, caso seja solicitado pelo(a) pregoeiro(a), para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do livro diário ou livro caixa (conforme o caso) devidamente registrado no órgão competente. O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado e não seja apresentado, a(s) empresa(s) será(ão) considerada(s) inabilitada(s).

7.1.4.1.6. Fica dispensado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis, devendo para tanto, apresentar a declaração anual do

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 18/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

SIMEI do último exercício social, acompanhado pelo recibo de entrega da declaração original do Simples Nacional.

7.1.4.1.7. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.5. Outros Documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, atualizada.

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

c) Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso VII com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal (Modelo no anexo VII deste edital).

d) Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IX deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

7.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 7.1.2 (a"), obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivo da sua Habilitação (Anexo VIII).

7.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 19/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.5.1. Documentos originais; ou

7.5.2. Cópias dos documentos devidamente autenticados em cartório; ou

7.5.3. Cópias dos documentos devidamente autenticados por qualquer servidor da Comissão Central de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais para confronto.

7.5.3.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da CCL, deverá comparecer na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos documentos originais juntamente com as respectivas cópias a serem autenticadas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil antes da sessão antes da realização do certame.

7.5.4. Os documentos que podem ter sua autenticidade consultada por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por meio do site oficial do emitente do documento dispensam autenticação.

7.5.5. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, devem ser emitidos em papel timbrado da empresa licitante, contendo: Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) deverão ainda conter data, identificação de cargo e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 20/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.9 A documentação para habilitação fica restrita as mencionadas nos itens acima, quaisquer documentos apresentados além dos exigidos devem ser apresentadas conforme o item 7.5 deste edital, sob pena de inabilitação.

### **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, após credenciamento realizado conforme item 4 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

8.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

8.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumaria de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos IV, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

8.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

8.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

8.7. A pregoeira, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

8.8. Os licitantes selecionados serão convidados individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas VI, anexo II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 134/2015.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 21/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- a) os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- c) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- d) quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

8.10.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

8.11. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço (por item).

8.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, a Pregoeira examinará a aceitabilidade daquela com menor preço, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preços, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.

8.14. Aceito o preço final ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 22/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

8.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

8.16. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7., ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.

8.17. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da mesma Lei.

8.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da pregoeira, para regularização da documentação.

8.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.10.

8.17.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.19. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Central de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.

8.20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.17.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

8.21. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, a pregoeira procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 8.19.

8.22. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da Licitação.

8.23. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis (São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados).
- e) cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no termo de referência (Anexo I deste edital).

8.24. Caso entenda que o preço é inexequível a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

8.25. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

8.26. Confirmada a inexequibilidade a Pregoeira poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

8.27. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

**9. DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 24/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

9.1. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, protocolado o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas no Setor de Protocolo da Prefeitura, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia-MA, das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

9.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 134/2015.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Será designada nova data para a realização do certame quando:

a) extrapolado o prazo de resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, ou

b) acolhida a petição contra o ato convocatório, se o edital for corrigido e a correção implicar em alteração da proposta.

9.6. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 25/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Em não havendo recurso, a Pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

10.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O prazo da convocação será de até 5(cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 12 deste Edital.

11.3. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo X) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Proposta de Preços.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

11.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

11.5. O fornecedor deverá prestar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento contratual celebrado com as unidades solicitantes, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Órgão Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.6.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 27/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- a) Advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 28/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

13.3. O Órgão Gerenciador, de ofício ou a pedido do órgão participante, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;

b) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

13.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Açailândia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

13.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando,

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 29/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

13.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

13.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

13.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

13.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

13.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pela pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.14. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

13.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos e que estarão sob a guarda da Pregoeira, ficarão à disposição para retirada na Comissão Central de Licitação, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela Pregoeira.

13.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Comissão Central de Licitação.

13.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001,

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 30/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

13.18.1. Através de documento impresso e assinado pelo(a) pregoeiro(a), na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Açailândia- MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente em formato PDF.

13.18.2. Através de documento eletrônico e assinado pelo(a) pregoeiro(a), no sítio oficial deste poder executivo ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)).

13.19. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

13.20. Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Açailândia.

a) em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail;

b) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

13.21. Esclarecimentos adicionais sobre esta licitação, no endereço acima mencionado ou pelo Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br).

#### **14. ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial;

ANEXO III - Modelo da declaração de enquadramento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 31/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

ANEXO VI - Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

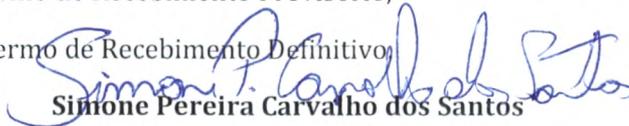
ANEXO IX- Declaração de localização e funcionamento

ANEXO X - Minuta do Contrato;

ANEXO XI - Modelo da Ordem de Fornecimento;

ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

  
**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
**Pregoeira**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o(a) a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1170-09 que contempla a UTIN do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Hospital Municipal de Açailândia é uma instituição de referência para atendimento dos casos mais complexos de uma Microrregional que é composta por mais 07 municípios. Por se tratar de um hospital "porta aberta", este deverá apresentar uma oferta de recursos humanos e equipamentos de suporte que garantam o atendimento inicial, estabilização, internação e tratamento até a alta dos pacientes acolhidos na emergência, sendo as transferências admitidas apenas quando as necessidades do paciente não se adequarem ao perfil do hospital ou quando não houver oferta de leitos. Sendo assim, o Ministério da Saúde disponibilizou recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a melhoria do atendimento aos usuários da rede de saúde de Açailândia.

**3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 33/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ultrassom Diagnóstico - Cardio/exames avançados (Ecógrafo) Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo	UNID	1	R\$ 142.023,03	R\$ 142.023,03

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 34/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software para realização de exames de Eco estresse. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve</p>				
--	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 35/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. DVD-RW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial adulto com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 3.0 a 8.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz. Acessórios: Impressora a laser, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
2	Impressora Laser (Comum).Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35	UNID	1	R\$ 2.354,40	R\$ 2.354,40

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 36/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
3	Cardioversor tipo bifásico, comando nas pás ajuste, carga e disparo, possui memória de eeg possui impressora, possui módulo DEA, possui bateria.	UNID	1	R\$ 18.796,33	R\$ 18.796,33
4	Negatoscópio, tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos.	UNID	1	R\$ 813,85	R\$ 813,85
5	Poltrona Hospitalar, reclinção acionamento manual, capacidade até 120 kg, material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, descanso para os pés integrado.	UNID	3	R\$ 970,06	R\$ 2.910,18
6	Bilirrubinômetro. Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, podendo ser no	UNID	1	R\$ 41.033,42	R\$ 41.033,42

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 37/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Permitir opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração; Não exigir procedimento de calibração a cada uso autocalibração. Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referencias instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso, com durabilidade da fonte de luz de 150.000 medições; Sensores compostos por fotodiodos de silicone acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador ac e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada, com indicador de caixa baixa de bateria.</p>				
--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 38/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7	Nebulizador Portátil, tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas : 01.	UNID	8	R\$ 307,89	R\$ 2.463,12
8	Computador (desktop-básico). especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou	UNID	2	R\$ 3.510,35	R\$ 7.020,70

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 39/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); Mfonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; GARANTIA DE 12 MESES.				
9	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade de 6 a 10	UNID	1	R\$ 2.729,08	R\$ 2.729,08

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 40/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	litros, suporte com rodízios possui, válvula de segurança possui, frasco termoplástico/vidro.				
10	Reanimador Pulmonar em T Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia, com alça para facilitar o transporte. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados; Frequência ventilatória: ciclo manual, determinado pelo ritmo de oclusão digital intermitente; Permite regular e controlar as pressões PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança através das válvulas mecânicas posicionadas em seu painel frontal. Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio ou ainda, acoplado a fonte misturadora externa tipo Blender ou Y; Fluxo contínuo com faixa de atuação mínima: de -20 a 80cmH2O; Pressão máxima: 65 a 80cmH2O, conforme o fluxo de entrada. Possuir painel frontal com: manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio com tampão de proteção,	UNID	8	R\$ 1.623,00	R\$ 12.984,00

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 41/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás.				
11	Glicosímetro. acessório(s) tiras, lancetas e lancetador.	UNID	2	R\$ 92,31	R\$ 184,62
12	Foco Refletor Ambulatorial. ILUMINAÇÃO LED. HASTE FLEXÍVEL.	UNID	2	R\$ 726,17	R\$ 1.452,34
13	Foco cirúrgico de solo móvel possui pedestal com rodízios possui braço articulado possui par de manoplas autoclaváveis possui ajuste de intensidade luminosa possui sistema de emergência/bateria . tipo led 81.000 a 130.000 lux.	UNID	2	R\$ 21.750,54	R\$ 43.501,08
14	Oftalmoscópio. bateria convencional, composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UNID	2	R\$ 774,63	R\$ 1.549,26
15	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume	UNID	1	R\$ 54.619,08	R\$ 54.619,08

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 42/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para</p>				
---	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 43/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento</p>				
--	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 44/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
16	Eletrocardiógrafo portátil. número de canais : 12, possui bateria interna, possui	UNID	1	R\$ 11.500,13	R\$ 11.500,13

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 45/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	memória, possui tela lcd, possui suporte com rodízios , não possui laudo interpretativo possui acessório(s) 1 cabo de ecg.				
17	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia). ILUMINAÇÃO LED.	UNID	3	R\$ 4.923,00	R\$ 14.769,00
18	Monitor multiparâmetros 5 parâmetros básicos ECG/RESP/spO2/pni/temp. Tipo de monitor pré configurado. Tamanho do monitor de 10" a 12", possui suporte p/ monitor.	UNID	7	R\$ 13.216,70	R\$ 92.516,90
19	Monitor multiparâmetros 5 parâmetros básicos ECG/RESP/spO2/pni/temp. Tipo de monitor pré configurado. Tamanho do monitor de 10" a 12", possui suporte p/ monitor. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID	1	R\$ 13.216,70	R\$ 13.216,70
20	Bomba de Infusão, equipo universal, possui bateria, possui kvo, possui alarmes, possui programação da infusão possui bolus.	UNID	15	R\$ 5.603,38	R\$ 84.050,70

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 46/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

21	Bomba de Infusão, equipo universal, possui bateria, possui kvo, possui alarmes, possui programação da infusão possui bolus. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID	1	R\$ 5.603,38	R\$ 5.603,38
22	Lanterna Clínica, tipo LED.	UNID	1	R\$ 85,22	R\$ 85,22
23	Estetoscópio infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.	UNID	2	R\$ 92,27	R\$ 184,54
24	Berço Aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do	UNID	3	R\$ 11.866,77	R\$ 35.600,31

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 47/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
--	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 48/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

25	Oxímetro de Pulso. TIPO PORTÁTIL. (DE MÃO) SENSOR DE SpO2.	UNID	8	R\$ 2.599,67	R\$ 20.797,36
26	Banqueta material de confecção aço inoxidável regulagem de altura possui rodízios possui assento giratório.	UNID	2	R\$ 460,33	R\$ 920,66
27	Incubadora Neonatal (estacionária) Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de	UNID	5	R\$ 23.966,67	R\$ 119.833,35

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 49/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados.</p>				
---	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 50/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e</p>				
---	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 51/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
28	Incubadora Neonatal (estacionária) Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do	UNID	1	R\$ 23.966,67	R\$ 23.966,67

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 52/96

8



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC</p>				
---	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 53/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>(Temperatura do RN Controlada), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg.</p>				
---	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 54/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
29	CPAP possui auto cpap, possui rise time, possui umidificador permanente, possui compensação, possui máscara nasal.	UNID	4	R\$ 3.864,47	R\$ 15.457,88
30	Balança antropométrica infantil. Modo de operação digital.	UNID	1	R\$ 996,59	R\$ 996,59
31	Esfigmomanômetro infantil material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro.	UNID	2	R\$ 96,98	R\$ 193,96
32	Cilindro de gases medicinais capacidade mín. 03 l até 10 l material de confecção alumínio suporte com rodízios não possui acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro.	UNID	3	R\$ 979,33	R\$ 2.937,99
33	Carro de emergência, possui suporte para cilindro, possui suporte de soro, possui suporte para desfibrilador, possui tábua de massagem, possui régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, confecção	UNID	1	R\$ 2.590,96	R\$ 2.590,96

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 55/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

	estrutura/ tampo aço carbono pintado / aço carbono pintado, gavetas de 04 a 06.				
34	Armário dimensões/ prateleiras, altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/ 04, material de confecção : aço, capacidade por prateleira 50 kg	UNID	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
35	Balde a pedal material de confecção/capacidade polipropileno/de 30L até 49L.	UNID	8	R\$ 130,91	R\$ 1.047,28
36	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) APLICAÇÃO INFANTIL RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UNID	8	R\$ 257,67	R\$ 2.061,36
37	Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	2	R\$ 461,72	R\$ 923,44
38	Bomba de Infusão de Seringa Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir	UNID	16	R\$ 4.645,00	R\$ 74.320,00

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 56/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

<p>doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Deve possuir sistema anti-bolus pós-oclusão; Permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.</p>				
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 859.458,87</b>	

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 57/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

**6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A contratação com a(s) empresa(s) após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 10.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

7.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) da Licitação poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da Proposta de Preços.

7.3. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

7.3.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora da Licitação, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

7.3.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

7.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 59/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- 8.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em **Até 60(sessenta) dias para os itens 1, 24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens**, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 8.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 8.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 8.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 8.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 8.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 8.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.
- 8.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;
- 8.12. O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
- 8.13. Apresentar registro na ANVISA válido.
- 8.14. Possuir assistência técnica local autorizada em um raio máximo de 600Km de Açailândia -MA.
- 8.15. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 60/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- 8.16. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 8.17. Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s). Isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração, manutenção e autoteste, além de senhas para acesso ao modo de serviço.
- 8.18. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para Prefeitura Municipal de Açailândia;
- 8.19. Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento sem ônus adicional para Prefeitura Municipal de Açailândia. Isto inclui rotinas de calibração, manutenção e autoteste.
- 8.20. Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento.
- 8.21. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- 8.22. Garantia mínima dos equipamentos: 36 (trinta e seis) meses.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 9.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 10.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)  
Página 61/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

11.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

11.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

11.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 62/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

11.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 11.2 deste instrumento.

- 11.3.1. Banco nº: .....
- 11.3.2. Nome da instituição: .....
- 11.3.3. Agência: .....
- 11.3.4. Conta-corrente: .....

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 11.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

11.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

11.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

11.9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	% PESO
1	R\$ 71.936,75	8.37 %
2	R\$ 71.592,92	8.33 %
3	R\$ 71.592,92	8.33 %
4	R\$ 71.592,92	8.33 %
5	R\$ 71.592,92	8.33 %
6	R\$ 71.592,92	8.33 %

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 63/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7	R\$ 71.592,92	8.33 %
8	R\$ 71.592,92	8.33 %
9	R\$ 71.592,92	8.33 %
10	R\$ 71.592,92	8.33 %
11	R\$ 71.592,92	8.33 %
12	R\$ 71.592,92	8.33 %
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 859.458,87</b>	<b>100 %</b>

11.9.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

**12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de empenho</b>	
<b>Valor global (R\$)</b>	
<b>Órgão</b>	13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
<b>Unidade</b>	17-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função</b>	10.302.0023.2-126
<b>Projeto/atividade</b>	Manutenção do Hospital Municipal
<b>Natureza da despesa</b>	4.4.90.52.00-equipamentos e Material Permanente
<b>Saldo da Dotação</b>	R\$1.000,000,00(Hum milhão de reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	0.1.02.000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados á Saúde.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 64/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

13.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

15.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

15.2. A entrega será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

15.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) realizar a entrega e instalação dos equipamentos no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações mínimas constantes no quadro no anexo I deste termo de referência.

15.4. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em Até 60(sessenta) dias para os itens 1,24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens., a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação, e deverá ser realizada por empregados da empresa vencedora devidamente identificado com uniforme ou crachá de uso funcional.

15.5. Todos os equipamentos deverão apresentar manuais de funcionamento e registro do INMETRO.

15.6. A licitante vencedora deverá fornecer manuais de instalação e operação dos equipamentos em língua portuguesa além dos equipamentos necessários aos seus empregados para a realização do objeto deste Edital.

15.7. Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega e durante a instalação dos equipamentos correrão por conta da licitante vencedora, que se responsabilizará ainda pela reparação de qualquer dano causado à estrutura das Unidades de Prestação de Serviços e pelas ações de seus empregados durante a execução dos serviços.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 65/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

15.8. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA disponibilizará servidor para o recebimento e conferência dos equipamentos e acompanhamento da instalação. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, os equipamentos serão devolvidos e será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

15.9. A empresa vencedora deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA perante seus empregados, fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações decorrentes do objeto desta licitação.

**16. GARANTIA LEGAL DO(S) EQUIPAMENTO(S):**

16.1. A garantia exigida será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, para, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica, em dias úteis e em horário comercial.

16.3. Não será admitida a apresentação por parte da licitante, de garantia vinculada a garantia do fabricante do equipamento;

16.4. No caso de defeito, cujo conserto, seja superior a 30(trinta) dias a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo (Inciso I, §1º, Art. 18, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor);

16.5. A Contratada deverá obedecer às seguintes formas de atendimentos no período da garantia:

16.5.1. A substituição de peças, eventualmente necessárias, deverá se dar num prazo de até 3(três) dias, após a notificação por parte da Contratante;

16.5.2. O prazo de atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para a solução de problemas será de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes.

16.5.3. As peças ou equipamento substituído durante o período de garantia de 36(trinta e seis) meses, serão sem ônus para a CONTRATANTE.

16.6. Os prazos de garantia, nesse caso, correrão a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento substituído.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 66/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

16.7. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

16.7.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) não-duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

16.9. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo, o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

16.10. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**18. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 67/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

18.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

18.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**19. UNIDADE FISCALIZADORA:**

19.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO II - MODELO DA CARTA CREDENCIAL**

**CARTA CREDENCIAL**

Ilustríssimo senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.S<sup>ª</sup>, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ está autorizado a acompanhar a licitação em epígrafe, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, assinar ata, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

.....(.....).....de.....de.....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 69/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_(nome da empresa)\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_(endereço completo)\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 70/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2º do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....).....de.....de.....



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/(99), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)  
Página 73/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 74/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Açailândia

Açailândia-MA

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019

Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....).....de.....de.....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 75/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ilustríssimo(a) senhor(a)  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Açailândia  
Açailândia-MA  
Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019  
Data/horário da realização do certame: 13 de Março de 2019 às 09:00h (nove horas).

Prezado(a) senhor(a),

Eu, \_\_ (nome do representante legal) \_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_ (endereço completo) \_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_ (endereço completo) \_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Açailândia de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....).....de.....de.....



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA,**  
**ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor/Função	
CPF nº	

<b>CONTRATADO</b>	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
E-mail	

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 77/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
Cargo/Função	
CPF nº	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, conforme especificações constantes no Termo de referência, com base na Proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1170-09 que contempla a UTIN do Hospital Municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 78/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de empenho</b>	
<b>Valor global (R\$)</b>	
<b>Órgão</b>	13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
<b>Unidade</b>	17-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função</b>	10.302.0023.2-126
<b>Projeto/atividade</b>	Manutenção do Hospital Municipal
<b>Natureza da despesa</b>	4.4.90.52.00-equipamentos e Material Permanente
<b>Saldo da Dotação</b>	R\$1.000,000,00(Hum milhão de reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	0.1.02.000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. A entrega será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 79/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

6.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) realizar a entrega e instalação dos equipamentos no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações mínimas constantes no quadro no anexo I deste termo de referência.

6.4. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em **Até 60(sessenta) dias para os itens 1, 24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens**, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação, e deverá ser realizada por empregados da empresa vencedora devidamente identificado com uniforme ou crachá de uso funcional.

6.5. Todos os equipamentos deverão apresentar manuais de funcionamento e registro do INMETRO.

6.6. A licitante vencedora deverá fornecer manuais de instalação e operação dos equipamentos em língua portuguesa além dos equipamentos necessários aos seus empregados para a realização do objeto deste Edital.

6.7. Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega e durante a instalação dos equipamentos correrão por conta da licitante vencedora, que se responsabilizará ainda pela reparação de qualquer dano causado à estrutura das Unidades de Prestação de Serviços e pelas ações de seus empregados durante a execução dos serviços.

6.8. O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA disponibilizará servidor para o recebimento e conferência dos equipamentos e acompanhamento da instalação. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, os equipamentos serão devolvidos e será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

6.9. A empresa vencedora deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA perante seus empregados, fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações decorrentes do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 80/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: .....

7.2.2. Nome da instituição: .....

7.2.3. Agência: .....

7.2.4. Conta-corrente: .....

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 81/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 82/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 83/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.3.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em Até 60(sessenta) dias para os itens 1,24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens., contados a partir do recebimento do Empenho.

15.3.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.3.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.3.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.3.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.3.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.3.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.3.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.3.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 84/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

15.3.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

15.3.12. O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;

15.3.13. Apresentar registro na ANVISA válido.

15.3.14. Possuir assistência técnica local autorizada em um raio máximo de 600Km de Açailândia - MA.

15.3.15. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.

15.3.16. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);

15.3.17. Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s). Isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração, manutenção e autoteste, além de senhas para acesso ao modo de serviço.

15.3.18. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para Prefeitura Municipal de Açailândia;

15.3.19. Fornecimento de treinamento de manutenção do equipamento sem ônus adicional para Prefeitura Municipal de Açailândia. Isto inclui rotinas de calibração, manutenção e autoteste.

15.3.20. Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento.

15.3.21. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.

15.3.22. Garantia mínima dos equipamentos: 36 (trinta e seis) meses.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 85/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$  onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 86/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 87/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 88/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

.....(.....).....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
**Orgão**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

\_\_\_\_\_  
**Razão Social**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 89/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO XI - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_ CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

À

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ATT.

Sr(a). \_\_\_\_\_

MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de (...), de interesse da (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para entrega: Até 60(sessenta) dias para os itens 1,24 e 27 e até 30(trinta) dias corridos para os demais itens.

3. Quantidade solicitada:

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 90/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: \_\_\_\_\_.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de empenho</b>	
<b>Valor global (R\$)</b>	
<b>Fonte de recurso</b>	
<b>Órgão</b>	
<b>Unidade</b>	
<b>Função</b>	
<b>Sub-função</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Projeto/atividade</b>	
<b>Natureza da despesa</b>	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 91/96





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7. 1. Banco nº: .....

7.2. Nome da instituição: .....

7. 3. Agência: .....

7. 4. Conta-corrente: .....

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 92/96

1



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

9. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Observação(ões):

Código de controle: \_\_\_\_\_/ Usuário: \_\_\_\_\_

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 93/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO XII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2019.

Contrato nº: \_\_\_\_ / Empenho nº \_\_\_\_\_

Empresa contratada: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expedem-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

**Orgão**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

**Razão Social**  
**Sr(a) Representante**  
**Cargo/Função**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)  
Página 94/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Contrato nº: \_\_\_\_\_;  
Nota fiscal nº \_\_\_\_\_,  
datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Empresa contratada:

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Certifica-se que, até a presente data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ ( ), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão

Sr(a) Representante

Cargo/Função

Razão Social

Sr(a) Representante

Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: www.acailandia.ma.gov.br E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br

Página 95/96



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas. Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.

**Simone Pereira Carvalho dos Santos**

**Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)

Página 96/96